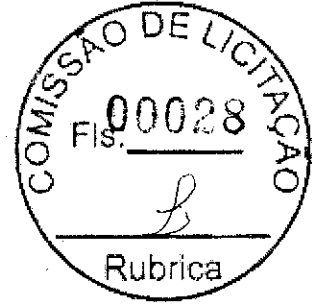




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL



AUTUAÇÃO

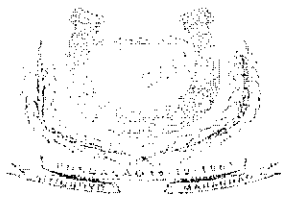
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº 007/2021, a solicitação de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a recuperação de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) de vias públicas na sede do Município de Sítio Novo/MA.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 02 dias do mês de Março de 2021.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2021-GP

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Anna Cecília Diniz Silva Francolino - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado),

Maria Cleide da Moia Rodrigues - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Leandro Barros dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTES

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado),

Leila Silva Carvalho – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado),

Jamil Alves de Lima – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2021?GP

PORTARIA Nº 009/2021?GP

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecilia Diniz Silva Francellino - Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Leandro Barros dos Santos - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Leila Silva Carvalho – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Jamil Alves de Lima – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: a5o9hyecx8120210106200159

